



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

[www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1296

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 3 |
| Credenciamento .....                | 3 |
| Extrato .....                       | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Nova Granada**

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: [www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)

#### **Câmara Municipal de Nova Granada**

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: [www.camaranovagranada.sp.gov.br](http://www.camaranovagranada.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novagranada.sp.gov.br](http://www.novagranada.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova\\_granada](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1296

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOVA GRANADA**

CNPJ: 45.147.733/0001-91

DECRETO Nº 44/2025

17 DE JULHO DE 2025

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ AUGUSTO SALVADOR**, Prefeito do Município de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que o dia 06 de agosto de 2025 (quarta-feira), é dia do "Senhor Bom Jesus dos Castores", comemorado no Município de Onda Verde, Estado de São Paulo, e região;

**CONSIDERANDO** que a cidade de Nova Granada, Estado de São Paulo, participa ativamente das comemorações;

#### DECRETA:

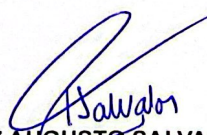
**Artigo 1º** - Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 de agosto de 2025 (quarta-feira).

**Artigo 2º** - Excetua-se do disposto no presente Decreto, as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto (limpeza pública, plantão do Pronto Atendimento de Urgência e Emergência e outros serviços que não podem ser interrompidos).

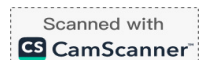
**Artigo 3º**- Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Granada/SP, 17 de julho de 2025.

  
**LUIZ AUGUSTO SALVADOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013  
(17) 3262-5200  
gabinete@novagranada.sp.gov.br  
www.novagranada.sp.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Sexta-feira, 18 de julho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1296

Página 3 de 3

### Licitações e Contratos

#### Credenciamento

##### AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

Credenciamento, conforme artigo n.º 79, da Lei n.º 14.133/21

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA**, torna-se Público que o Município de Nova Granada, com sede na Praça São Benedito, nº 417, Centro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.147.733/0001-91, neste ato representada pelo Senhor **Otávio Xavier dos Santos Oliveira**, Agente de Contratação, realizará o presente Credenciamento, na hipótese do art. 79, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, com a intensão de Chamamento Público, para que todos os interessados se credenciem, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBJETO                                                 | CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS ANTIECONÔMICOS E INSERVÍVEIS DESSA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AVISO, TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES ANEXAS. |
| UNIDADE GESTORA                                        | Setor de Finanças.                                                                                                                                                                                                                |
| TAXA DE COMISSÃO                                       | Taxa de 5% (cinco por cento) de acordo com o art. 24 do Decreto nº 21.981/1932.                                                                                                                                                   |
| PERÍODO ABERTO PARA CREDENCIAMENTO A PARTIR DE:        | Dia 18 de julho de 2025 das 08:00 horas, às 17:00 horas.                                                                                                                                                                          |
| REFERÊNCIA DE HORÁRIOS:                                | Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.                                                                                                                                             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO: | licitacao@novagranada.sp.gov.br                                                                                                                                                                                                   |

**Otávio Xavier dos Santos Oliveira**  
Agente de Contratação

#### Extrato

##### EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 021/2025

PROCESSO Nº 050/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA/SP.

**CONTRATADA:** KM SERVIÇOS ME

**CNPJ:** 58.061.593/0001-86

Rua: Nilo Peçanha, 1320, Centro,

CEP: 15.170-063, Tanabi - SP

**OBJETO:** para contratação de empresa especializada para a execução de forro de gesso no edifício de saúde de Nova Granada, com metragem de 335,43m², com fornecimento total de mão de obra, materiais e equipamentos.

**VALOR TOTAL:** R\$32.085,00 (Trinta e dois mil e oitenta e cinco reais).

Nova Granada/SP 18 de julho de 2025.

**Luiz Augusto Salvador**

Prefeito Municipal

##### EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 017/2025

PROCESSO Nº 044/2025

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA/SP.

**CONTRATADA:** LESSOR VEÍCULOS EIRELI

**CNPJ:** 17.368.706/0001-03

Avenida das Vivendas, 227, Jardim Santa Catarina,

CEP 15080-110 São José do Rio Preto/SP

**OBJETO** para contratação de empresa especializada em Locação de quatro veículos para atender às demandas emergenciais do município, por um período de 4 meses.

**VALOR TOTAL:** R\$50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

**PRAZO:** Por 4 (quatro) meses, Vigência até o dia 05/10/2026

Nova Granada/SP 18 de julho de 2025.

**Luiz Augusto Salvador**

Prefeito Municipal